



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**  
Administração 2005 - 2008

LEI Nº 1.265 DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo incluir nova ação no anexo III - AC da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e abrir crédito adicional Especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação no anexo III - AC da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008.

Art. 2º A nova redação do anexo mencionado no art.1º desta Lei será parte integrante do anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05- Secretaria de Saúde e Assistência Social  
04.10.301.0025.1.048 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 108.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Câmara Municipal de Vereadores  
01.01.031.0003.1.049 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 108.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

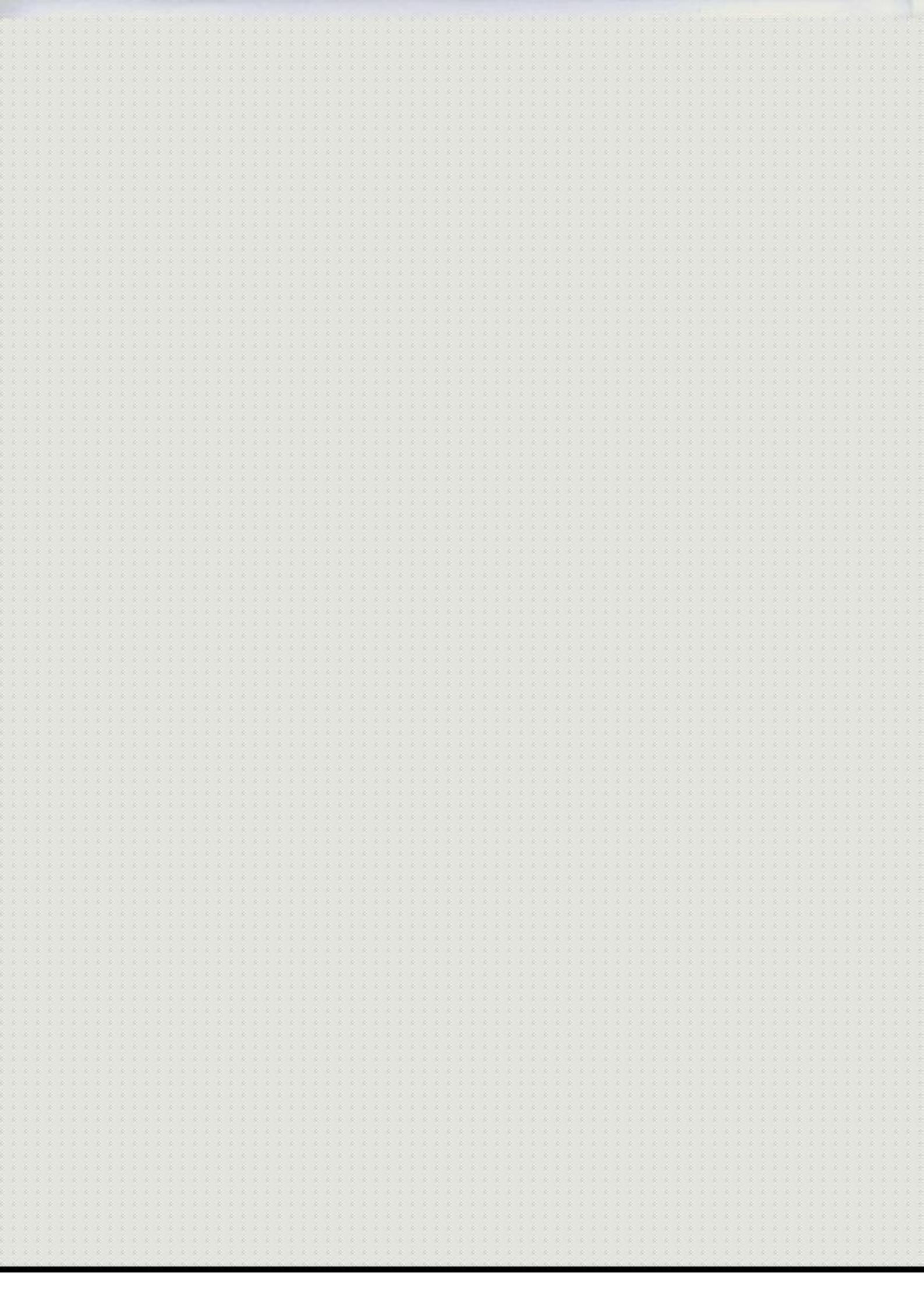
Coronel Barros, 30 de setembro de 2008.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antonio Worst,  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

*"Somar para Desenvolver"*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
Administração 2005 - 2008

ANEXO III - AC

LDO 2008

ORGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: RECURSOS ASFS

OBJETIVO ESTRATÉGICO : Promoção da Qualidade de Vida

PROGRAMA: Assistência Médica e Odontológica à População

JUSTIFICATIVA: Existe a necessidade de manter e Incrementar mecanismos capazes de assegurar o acesso aos serviços de saúde.

PÚBLICO ALVO: População do município

OBJETIVO DO PROGRAMA: organizar a assistência a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde- SUS, visando a melhoria da qualidade do atendimento à Saúde, através de serviços preventivos e curativos, garantindo o acesso à saúde.

AÇÕES		Unidade de Medida	META 2008	R\$
Ação:	Manutenção das atividades de atenção básica à saúde da população (medicamentos, exames laboratoriais e radiológicos, e outras despesas inerentes) e Manutenção da Estrutura da Secretaria e Centro Municipal de Saúde (conservação e manutenção dos prédios públicos, pessoal, veículos, serviços, materiais e outras despesas inerentes)	Estrutura	01	928.308,03
Ação:	Aquisição de equipamento	Unid.	06	6.000,00
Ação:	Aquisição de Veículos	Unid.	01	108.000,00